



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 06/95

SÍNULA. Concede subvenção ao "GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA CENTENÁRIA" para edificação de sua sede própria.

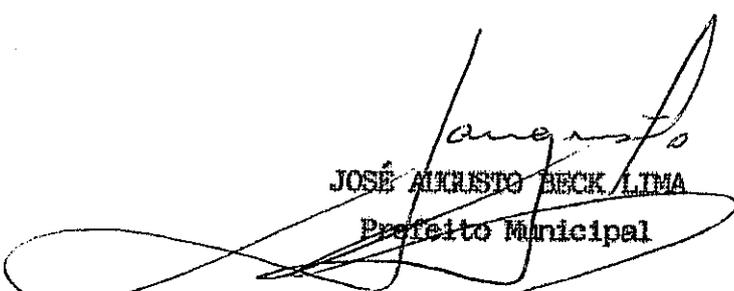
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o artigo 28, inciso V, da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a "subvenção" de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA CENTENÁRIA de Laranjeiras do Sul, entidade pertencente à UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL.

Parágrafo Único. A subvenção citada nesta Lei, será utilizada para pagamento de parte da mão-de-obra, na edificação da sede própria da entidade, em terreno cedido por "Comodato" por entidade religiosa de nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1995.

  
JOSE ALCRISTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal